ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LEI Nº174/2000, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Diamante, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, passará a ser denominado de Secretário.

Art. 2° - A remuneração do cargo de que trata o artigo anterior, será o mesmo valor fixado para o cargo extinto de Secretário Executivo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1999.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante, em 28 de agosto de 2000

ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA
PREFEITO